



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.889, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa para aquisição de material permanente, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.301.0015.2063.4.4.90.52.00 ficha 620 fonte 153 R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias e respectivas fontes, abaixo descritas:

02.06.02.10.302.0016.1006.4.4.90.51.00 ficha 660 fonte 153 R\$ 10.000,00

02.06.02.10.302.0016.2213.4.4.90.52.00 ficha 698 fonte 153 R\$ 390.000,00

Art. 3º - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de julho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal